

Ofício Circular n.º 4 /2015- ORCN/SOR-Anatel

Brasília, 14 de janeiro de 2015.

Ao Senhor
AYRTON CAPELLA FILHO
Diretor de Assuntos Regulatórios
Claro S/A
Rua Flórida, 1970 – Cidade Monções
04565-907 – São Paulo - SP

Assunto: **Implementação do nono dígito nas áreas de Código Nacional 8X, 3X e 7X- Resolução n.º 553, de 14/12/2010.**

Senhor,

1. Em atendimento ao disposto na Resolução n.º 553/2010 – Anatel, informamos a Vossa Senhoria que os números telefônicos dos usuários do Serviço Móvel Pessoal (SMP), em todos os municípios dos estados listados a seguir, serão alterados para o formato de nove dígitos, com a inclusão do **dígito 9** à esquerda dos atuais Códigos de Acesso de oito dígitos:

a) Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Piauí e Rio Grande do Norte, a partir de **31 de maio de 2015**;

b) Bahia e Sergipe, a partir de **11 de outubro de 2015**;

c) Minas Gerais, a partir de **11 de outubro de 2015**.

2. Nessas datas, todos os números de telefones celulares nesses estados deverão passar para o formato [9+XXXX-XXXX].

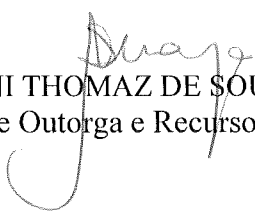
3. Portanto, é imperioso que essa Prestadora tome as medidas necessárias para que os seus sistemas de informações, plataformas e redes estejam preparados para tratar e encaminhar corretamente as chamadas marcadas a nove cifras, a partir desses Dias D.

4. Nesse mesmo diapasão, alertamos Vossa Senhoria para a necessidade da realização de um processo efetivo de comunicação dessas mudanças a usuários, fornecedores e parceiros, especialmente as demais empresas prestadoras interconectadas às vossas redes, em conformidade com a regulamentação e com as diretrizes traçadas pelos Grupos de Trabalho do Nono Dígito.

5. É importante destacarmos que essa alteração não será aplicada aos números de telefones dos usuários do Serviço Telefônico Fixo Comutado (números iniciados com os algarismos 2, 3, 4, 5 ou 6), nem do Serviço Móvel Especializado (números iniciados com o algarismo 7). Em consequência, os números desses dois serviços permanecerão no atual formato de oito dígitos [XXXX-XXXX].

6. Permanecemos à vossa disposição, para o caso de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação – SOR

201590008676